



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2015

Aprova *ad referendum* a Proposta de nº 908086/15-002, Emendas Parlamentares nº 24690002, 24690003, 24690007 para Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica de Salvador.

O Coordenador e o Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

Deliberação da 221ª Reunião da CIB de 20 de março de 2014, referente à aprovação em *ad referendum* pela CIB de propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde por Emenda Parlamentar, para construção de unidades de saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Proposta de nº 908086/15-002, Emendas Parlamentares nº 24690002, 24690003, 24690007 para Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica de Salvador.

Art. 2º A referida Proposta deverá ser aprovada em Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestores Regional – CIR.

Art. 3º O município deverá encaminhar para a CIB a Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde e a proposição da CIR com parecer favorável, para ratificação pela CIB na próxima Reunião.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA